



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**ATA DE REUNIÃO PEDAGÓGICA**

*Ata de reunião Pedagógica com os docentes e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 20/01/2022, às 16h na plataforma GOOGLE MEET.*

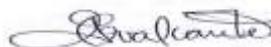
No vigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2022, às 16h, os docentes e o coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião trinta e dois docentes: **Annelí Cárdenas, Carlos Rinaldo, Clodoaldo Côrtes, Débora Prestes, Dirley Cardoso, Érika Tatiane, Edmundo Filho, Florinaldo Pantoja, Francineide Pena, Gardênia Menezes, Inara Mariela, João Farias, José Luís Pena, José Luiz Picanço, Klingerry Pennafort, Lúcio Viana, Maria Izabel, Luzilena Prudêncio, Maria Virgínia, Nádia Eugênio, Nádia Tostes, Rafael Santos, Rosana Nascimento, Rosemary Andrade, Rubens Menezes, Sâmea Verga, Silvana Rodrigues, Sílvia Elena, Vanessa Oliveira, Verônica Favacho e Walter Tavares.** Justificaram ausência os docentes **Janielle Melo e Nely Dayse.** O Coordenador do curso, o docente Rafael, solicitou autorização para gravar a reunião e, posteriormente, a inserção das assinaturas digitalizadas na ata; pediu à professora Inara a responsabilidade pela redação da ata e perguntou se todos concordam. A docente Sílvia Elena pediu para que não fosse inserida a sua assinatura na transcrição da gravação. Em relação aos demais, não houve manifestação em contrário. Inicialmente, o mesmo apresentou alguns informes: 1. PLANOS DE ENSINO; 2. RENOVAÇÃO DE MONITORES; 3. SITUAÇÃO LAMABE; 4. ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO E RT DE DISCIPLINAS; 5. ABONO DE FALTAS, EXERCÍCIOS DOMICILIARES E SEGUNDA CHAMADA; 6. PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM. **INFORME 1: PLANOS DE ENSINO.** O Coordenador informou que todos os planos de ensino da matriz 223 do curso de Bacharelado em Enfermagem foram disponibilizados na homepage do curso, na guia “PPC, Matriz Curricular e Planos de ensino”, pois apenas as matrizes não vigentes 183 e 184 estavam disponíveis. **INFORME 2: RENOVAÇÃO DE MONITORES.** O Coordenador informa que tendo em vista o final do semestre letivo 2021.1 e a necessidade de planejamento e organização quanto à renovação e ou seleção de novos monitores do programa bolsa monitoria para o 2021.2, o DCBS solicitou a manifestação da CCE até o dia 10/01/2022; que a discente Fernanda Batista de Enfermagem materno infantil é a única que não poderá renovar a bolsa; que em virtude do prazo informado pelo DCBS, NDE conduziu os encaminhamentos pela manutenção dos bolsistas aptos à renovação da seguinte forma: a monitora Ana Cláudia de Enfermagem em DT do docente Rubens apoiará em Microbiologia e ou Imunologia; o monitor Bruno Feitosa de Saúde coletiva II da docente Camila (licença maternidade) apoiará em Saúde coletiva I, mas com a docente Marlucilena; a monitora Dheise Pedroso do docente José Luíz (em atividades do DINTER UFSC) continuará nas disciplinas de Saúde do adulto, mas com a docente Érika; a monitora Joyce Miranda de Semiologia da docente Débora apoiará em Estágio supervisionado em enfermagem; o docente Lucas Nunes de Anatomia humana da docente Sílvia Elena apoiará em Fisiologia e biofísica; que uma nova seleção será realizada para a bolsa monitoria de Enfermagem materno infantil nas próximas semanas; que o processo de seleção da bolsa monitoria mudou por sugestão da COEG/PROGRAD e, constará das seguintes etapas: análise da carta de intenção (eliminatória e classificatória) e análise do histórico escolar do candidato (classificatório). **INFORME 3: SITUAÇÃO LAMABE.** O Coordenador informou que havia solicitado a troca do nome da unidade administrativa LABAC para LAMABE nos sistemas da UNIFAP, conforme aprovado na reunião de colegiado de dezembro/2021, porém o DEPLAN/PROPLAN enviou memorando, no dia 10/01/2022, lembrando que o atual PPC/Enfermagem, *Campus Marco Zero do Equador*, não prevê a instituição do LAMABE; que esse é um critério indispensável para a criação de nova unidade administrativa e que após essa providência, podemos solicitar novamente para a emissão de

parecer técnico. **INFORME 4: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO E RT DE DISCIPLINAS.** O Coordenador informou que havia solicitado a manifestação do DCBS no sentido de obter o melhor encaminhamento para o registro da carga horária das atividades do Coordenador de Laboratório e do Responsável Técnico de disciplinas no PAID; que esse encaminhamento do DCBS servirá apenas enquanto a COEG/PROGRAD não publicar a INSTRUÇÃO NORMATIVA para esse entendimento na Resolução Nº20/2015/CONSU; que o DCBS confirmou, no dia 11/01/2022, que a carga horária nesses casos poderá ser atribuída da seguinte forma: Coordenador de Laboratório - 2h no item “Participação em Comissão Interna Permanente (CPA,NDE, ou similar)” da Resolução Nº20/2015/CONSU e Responsável Técnico de disciplina - 1h no item “Participação em Comitê Gestor de Núcleos Curriculares (Prática Pedagógica, Estágio Supervisionado, Atividade Complementar, TCC, ou similares)” da Resolução Nº20/2015/CONSU. **INFORME 5: ABONO DE FALTAS, EXERCÍCIOS DOMICILIARES E SEGUNDA CHAMADA.** O Coordenador informou que foram disponibilizadas na página do curso algumas orientações sobre o abono de faltas, exercícios domiciliares e segunda chamada; que de acordo com a Nota técnica Nº01/2015/DLE/PROGRAD e a Lei Nº13.796/2019, só há abono de faltas em três situações: a) RESERVISTA CONVOCADO. O Decreto-lei Nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista. O Decreto Nº 85.587/80 estende esta justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo. A lei não ampara o militar de carreira; b) REPRESENTANTE DO CONAES. O aluno que comprovar participação em reuniões como representante da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas, nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.861/2004, tem direito ao abono de faltas; c) CONVICÇÃO RELIGIOSA. A Lei Nº 13.796/2019 fixou alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, devendo-se lhe atribuir uma prestação alternativa de prova, aula de reposição, trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, conforme o caso, inclusive o registro de frequência. Para todos os outros casos, qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário. Há ainda SITUAÇÕES ESPECIAIS. Para os casos de alunas que se encontrem no 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses (Lei nº 6.202/1975), e ainda para os portadores de afecções congênitas ou adquiridas ou traumatismos ou condições mórbidas (Decreto-lei Nº 1.044/1969), adotar-se-á o regime de compensação de faltas através de exercícios domiciliares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades acadêmicas, e o período de ausência às aulas não ultrapasse o máximo admissível. Nesses casos, não há abono de faltas. A presença às aulas é substituída por exercícios domiciliares durante o prazo estabelecido em atestado médico. As atividades práticas, realizadas em laboratórios ou em campo, ou estágios profissionais, realizados em situações reais, não podem ser contemplados nos exercícios domiciliares, pois essas atividades não têm como ser efetivadas em domicílio ou no estabelecimento em que esteja internado o (a) aluno (a). Nessas situações, o trancamento de matrícula é a medida adequada, que deve ser recomendada ao estudante. Em relação a segunda chamada, só será atendido o aluno que vier a perder a avaliação pelos seguintes motivos: I - Doença, comprovada por atestado médico. II - Licença maternidade e a paternidade, comprovada por atestado médico ou pela certidão de nascimento da criança. III - Viagem imperiosa, provocada por demanda particular ou de trabalho, comprovada através de bilhete de passagem ou declaração de viagem emitida pelo chefe imediato. IV - Atendimento a ordens judiciais ou militares, comprovada através do termo de convocatória, subscrito pela autoridade competente. V - Participação em evento científico, cultural ou desportivo, comprovado através da ficha de inscrição. O deferimento do pedido de segunda chamada exige abertura de requerimento próprio, encaminhado à Coordenação do Curso, até 5 (cinco) dias úteis após a realização da avaliação em caráter de primeira chamada, devidamente instruído com indicação do nome do professor, disciplina, turma, avaliação realizada e o comprovante da ausência. A análise do mérito sobre o pedido de segunda chamada é de responsabilidade do professor da disciplina, e mediante deferimento, a avaliação de segunda chamada deverá ser aplicada em até 15 (quinze) dias úteis da decisão em favor do aluno. **INFORME 6: PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE**

ENFERMAGEM. O Coordenador informou que foi publicado na página do curso o Edital N°02/2022/CCE/COEG/PROGRAD para selecionar oito enfermeiros preceptores para o estágio supervisionado em Enfermagem, *Campus Marco Zero*; que o período de inscrição será de 14 a 18/02/2022, a seleção será por análise de currículo e a homologação do resultado final está prevista para o dia 07/03/2022. Em seguida, foram apresentadas as seguintes pautas: REGULAMENTOS DO AUDITÓRIO E DA SALA DE ACOLHIMENTO; PLANEJAMENTO DA OFERTA DO SEMESTRE 2021.2. **PAUTA 1: REGULAMENTOS DO AUDITÓRIO E DA SALA DE ACOLHIMENTO.** O Coordenador apresentou os regulamentos do auditório e da sala de acolhimento do curso de Enfermagem, *campus Marco Zero*; que esses regulamentos têm como finalidade estabelecer uma convivência harmônica entre os seus usuários e garantir a conservação de suas instalações físicas e mobiliários; que o NDE-Enfermagem se reuniu nos dias 06 e 13/01/2022 para discutir esses regulamentos e apresentar uma versão atualizada aos docentes do curso antes da reunião pedagógica; que esse regulamento foi ajustado para o mesmo padrão de formatação dos demais; que o docente Rafael solicita a manifestação dos docentes sobre a pauta apresentada. A docente Sílvia Elena observou que os artigos 13 e 14 regulamento do auditório ficaram um pouco antagônicos em relação ao corredor do bloco de Enfermagem; que o § 3º do artigo 13 proíbe a obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos, enquanto o artigo 14 permite que o serviço de *coffee-break* ocorra no *hall* de entrada ou no corredor de acesso ao auditório. O docente Rafael consultou o regulamento e fez os ajustes no artigo 14 para o serviço de *coffee-break* ocorra apenas no *hall* de entrada do bloco de Enfermagem. A docente Luzilena destaca que embora o artigo 3 do regulamento da sala de acolhimento cite que será disponibilizado geladeira e micro-ondas, a mesma não tem certeza se temos esse último item; que em relação ao artigo 4, que permite a permanência de pessoas externas ao curso de Enfermagem na sala de acolhimento, se acompanhadas de um membro do curso, a docente sugere que o espaço seja usado apenas por discentes, docentes e técnicos de Enfermagem porque o bloco é muito frequentado; que seria interessante ter um monitor nesse espaço para evitar que os materiais sejam removidos sem autorização; que sobre o artigo 8, das proibições, sugere suprimir o termo “fumar” porque o a expressão “álcool e outras drogas” já o contempla, mas que podemos manter a descrição da lei federal que reforça a legitimidade da proibição. A docente Sílvia Elena sugere que se faça um inventário para a sala de acolhimento com a finalidade de controlar os materiais e mobiliários. O docente Rafael informa que há um micro-ondas disponível na sala de acolhimento; que o curso não tem monitores disponíveis nesse momento para acompanhar ou controlar o uso desse espaço; que o ajuste no artigo 8 sobre excluir o termo “fumar” é pertinente e será realizado. O docente Rinaldo entende que seria “chover no molhado” e desnecessário manter a descrição da lei que proíbe fumar no artigo 8, pois não fumar em ambientes coletivos fechados já está assegurado. A docente Inara destaca sobre a sala de acolhimento que a Universidade deve ser o espaço mais coletivo e democrático possível e, por isso, não devemos excluir a permanência de pessoas na sala de acolhimento, se acompanhadas, pois, caso contrário, a sala perderia a sua finalidade; que em relação ao horário de uso do auditório, sugere estendê-lo das 18h para as 20h. A docente Luzilena informa que já teve experiências inconvenientes com o empréstimo do auditório além das 18h para instituições externas, onde a docente teve que ir buscar a chave na casa da solicitante; que ainda assim, seria interessante estender o horário do uso do auditório, se possível, até as 22h. A docente Sílvia Elena concorda com a possibilidade de estender o horário de uso do auditório para além das 18h. O docente Rubens concorda com a permanência de pessoas externas na sala de acolhimento, desde que acompanhadas; que sobre ter um monitor para acompanhar e controlar o uso desse espaço, o mesmo poderia disponibilizar um aluno do PET-Enfermagem; que em relação ao auditório, o mesmo teve inúmeras experiências negativas por autorizar o uso do auditório após as 18h, principalmente em relação a limpeza do espaço; que a partir das 18h não tem ninguém para receber a chave e fiscalizar o cumprimento do acordado; que os vigilantes dos blocos de saúde não têm obrigação de receber a chave do solicitante e cobrar a limpeza prevista no termo de compromisso. A docente Érika ao analisar as pontuações do docente Rubens sugere manter o horário até as 18h, mas que poderíamos incluir outro artigo no regulamento que permite o uso do espaço à noite, a depender da

justificativa. O docente Rafael informa que o parágrafo único do artigo 19 já prevê que a autorização e a responsabilidade para o uso do auditório em horário diferente do usual (manhã: das 8h às 12h e a tarde: das 13h às 18h), ficará a critério da Coordenação do Curso; que o mesmo docente concorda em manter o horário até as 18h já que há a possibilidade de se conceder autorização em horário estendido. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 2: PLANEJAMENTO DA OFERTA DO SEMESTRE 2021.2.** O Coordenador apresentou a prévia do planejamento da oferta de disciplinas do semestre 2021.2, destacando que ainda não foi publicada a Resolução CONSU que aprova o novo calendário acadêmico, mas que segundo a COEG, o próximo semestre será 100% híbrido e não apenas remoto; que na proposta do novo calendário, a solicitação de abertura de turmas no SIGAA para o próximo semestre será no período de 01 a 12/02/2022 e a matrícula dos discentes será de 03 a 13/03/2022; que a CCE destaca uma observação importante para o semestre 2022.1, onde as turmas 2019 e 2018 estarão em estágio supervisionado 1 e 2, respectivamente; que em relação ao semestre 2021.2, a TURMA 2018 ainda está na dependência da conclusão das práticas de Enfermagem pediátrica e Enfermagem em ambientes de alta complexidade até a primeira quinzena de março para iniciar o estágio supervisionado 1 a partir do dia 21/03; que a SEMSA só autorizou no máximo quatro alunos por grupo, por isso, houve a necessidade de abrir o Edital Nº02/2022/CCE para selecionar oito enfermeiros preceptores; que só temos docentes para seis de dez grupos previstos, incluindo os colaboradores da Semiologia e dois docentes aprovados no último concurso para efetivo; que os outros quatro grupos serão conduzidos por preceptores, se houver inscritos e aprovados com o perfil de estágio supervisionado 1 - atenção primária em saúde; que a turma 2018 fará ainda o TCC 2 no formato módulo livre, conforme aprovado na reunião de colegiado do mês de setembro/2021; que em relação a TURMA 2019, as práticas das disciplinas de Enfermagem clínica e de Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal vão iniciar a partir do dia 21/03; que outros cinco componentes serão ofertados: Enfermagem pediátrica (teoria e prática), Pesquisa em enfermagem, Enfermagem em ambientes de alta complexidade (teoria e prática), Enfermagem psiquiátrica (teoria e prática) e Enfermagem em urgência e emergência; que em relação a TURMA 2020, os seguintes componentes serão ofertados: Enfermagem materno infantil na atenção básica (teoria e prática), Psicologia do desenvolvimento, Enfermagem na saúde do adulto e do idoso (teoria e prática), Epidemiologia e bioestatística e Educação permanente em saúde; que o componente Enfermagem materno infantil na atenção básica será cadastrado no SIGAA sem vinculação a nenhum docente, mas somente após a contratação de dois docentes substitutos previstos na seleção que ficou de ocorrer até março/2022; que em relação a TURMA 2021, os seguintes componentes serão ofertados: Patologia geral, Microbiologia geral, Imunologia, História e teorias de enfermagem, Fisiologia e biofísica, Farmacologia geral, Instrumentos e processos de enfermagem e Saúde coletiva I; que em alguns componentes do semestre 2021.2, a CCE não conseguirá ofertar o mínimo de 8h semanais no PAID dos docentes que tem atividades na pós graduação. O docente Rafael apresentou ainda uma proposta de oferta de horários e solicitou a manifestação dos membros em relação a pauta apresentada. A docente Rosemary informa que não consegue entender porque não conseguimos fechar os grupos de estágio supervisionado mesmo com 12 docentes disponíveis; que durante 15 anos a docente foi Coordenadora de estágio na UFPA e os docentes assumiam disciplinas, além dos campos de estágio. A docente Luzilena informa que tem muito respeito pela docente Rosemary, mas que a carga horária dos docentes de estágio supervisionado também está prevista na Resolução 20/2015/CONSU; que os mesmos também estão amparados para trabalhar no máximo 16h semanais (sem pesquisa ou extensão) e até 12h semanais (com pesquisa ou extensão), ou seja, os docentes de estágio cumprem para além do previsto e de forma exaustiva; que cada IFES segue a sua legislação, e no caso da UNIFAP temos a Resolução 20/2015/CONSU. A docente Inara reforça que tem muito respeito e admiração pelo trabalho da docente Rosemary na UFPA e UNIFFAP; que entende que a mesma pode ficar à vontade para os esclarecimentos das suas dúvidas sobre a pauta discutida; que observa no docente Rafael a boa compreensão sobre a Resolução 20/2015/CONSU e que ele pode ajuda-la nesse processo. A docente Dirley destaca que vários docentes do curso de Enfermagem estão adoecendo e, para além disso, com exceção do

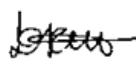
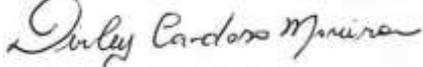
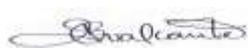
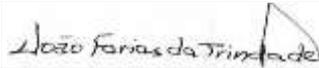
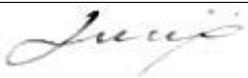
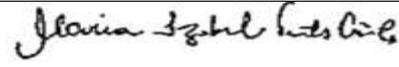
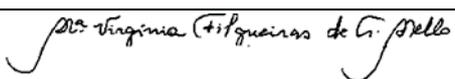
HCAL, todos os demais NEPS/SESA já suspenderam as práticas hospitalares por causa da Covid-19 e do surto da síndrome gripal e, por isso, caberia aqui discutirmos essa questão. O docente Clodoaldo se manifesta no sentido de informar que, anteriormente, os docentes de estágio supervisionado cumpriam 420h em campo, mas a Resolução 20/2015/CONSU resolveu essa situação, reduzindo para 180h, embora, atualmente, o grupo ainda faz 210h cada. O docente Rinaldo informa que teve uma síndrome gripal esses dias e teve que se reorganizar no planejamento das práticas de UTI e concorda com a docente Dirley sobre discutirmos o adoecimento docente, pois se insistirmos nessas práticas podemos ter prejuízos pessoais e familiares. O docente João pontuou que na prática de Semiologia de hoje presenciou quando o administrador do HCAL solicitou ao RT da CCIH/HCAL a avaliação sobre a possibilidade de suspensão das práticas; que a qualquer momento o NEPS/HCAL deverá se manifestar quanto a continuidade ou não das práticas e estágios no HCAL. O docente Rafael informou que só riria falar sobre o aumento das infecções dos docentes e dos discentes ao final da reunião, mas como alguns docentes já se manifestaram, o mesmo esclarece que a nossa saúde é quem define a continuidade das atividades laborais ou não; que se todos os campos de prática “fecharem” não temos o que discutir sobre isso, inclusive a própria UNIFAP suspendeu as atividades presenciais no período de 20/01 a 01/02; que apenas teremos que replanejar a oferta e ajustar os prejuízos das turmas, em especial, da 2018 e 2019. A docente Rosemary comenta que 13 alunos da turma 2019 já fizeram a disciplina de Pesquisa em enfermagem no semestre 2020.2 e gostaria de saber se realmente é essa a turma que fará com os outros que ainda não fizeram; que gostaria de sugerir que não haja a divisão de carga horária entre os docentes na Pesquisa em enfermagem, pois os dois docentes cumprem juntos toda a carga horária; que a docente manifesta satisfação em saber que vai trabalhar com a docente Janielle na disciplina de Epidemiologia e bioestatística, pois quando o docente é do próprio curso há melhor interação quando comparado com alguns docentes de outros. A docente Luzilena concorda com a docente Rosemary sobre não dividir a carga horária da disciplina entre os docentes. O docente Rafael esclarece que é a primeira vez que o componente de Pesquisa em enfermagem será ofertado para a turma 2019; que em 2020.2, foi ofertado para a turma 2018, mas que os 13 alunos da turma 2019 se matricularam porque tinham o pré-requisito; que sobre a possibilidade de manter a carga horária total para os dois docentes na mesma disciplina, ainda devemos aguardar a Resolução/CONSU que vai aprovar o calendário 2021.2 e balizar essa oferta; que a Resolução 16/2021/CONSU permitia o cadastro de até dois docentes computando toda a carga horária nos semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1, mas, a Resolução 20/2015/CONSU, ainda vigente, não. A docente Sílvia Elena questionou que na possibilidade de haver a colaboração na disciplina de Fisiologia e biofísica, a mesma não conseguirá cumprir o mínimo de 8h semanais. O docente Rafael esclarece que a colaboração na área básica só irá ocorrer se a Resolução/CONSU que vai aprovar o calendário 2021.2 permitir computar toda a carga horária para os dois docentes. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 19h e 01min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



**Prof<sup>a</sup> Dra Inara Mariela da Silva Cavalcante**  
Vice-Coordenadora do Curso de Enfermagem - Campus Marco Zero



**Prof<sup>o</sup> Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos**  
Coordenador do Curso de Enfermagem - Campus Marco Zero

| Nº | NOME   | REGIME DE TRABALHO | ASSINATURA   |
|----|--|--------------------|--|
| 1  | ANA RITA PINHEIRO BARCESSAT                  | 40H                | LICENÇA MATERNIDADE  |
| 2  | ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS            | 40H COM DE         |    |
| 3  | CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER               | 40H COM DE         | LICENÇA MATERNIDADE  |
| 4  | CARLOS CORRÊA GALAN JUNIOR                   | 20H                | AUSÊNCIA   |
| 5  | CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS              | 20H                |    |
| 6  | CLODOALDO TENTES CORTES                      | 40H COM DE         |    |
| 7  | CLOVIS LUCIANO GIACOMET                      | 40H COM DE         | AFASTAMENTO DOUTORADO  |
| 8  | DEBORA PRESTES DA SILVA MELO                 | 40H COM DE         |    |
| 9  | DIRLEY CARDOSO MOREIRA                       | 20H                |   |
| 10 | EDMUNDO SOUZA MOURA FILHO                    | 20H                | Edmundo Moura Filho  |
| 11 | ERIKA TATIANE DE ALMEIDA FERNANDES RODRIGUES | 40H COM DE         |  |
| 12 | FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA                | 40H                |  |
| 13 | FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA            | 40H                |  |
| 14 | GARDÊNIA MENEZES DE ARAÚJO                   | 40H                | Gardênia Menezes de Araújo   |
| 15 | INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE            | 40H COM DE         |  |
| 16 | JANIELLE DA SILVA MELO                       | 40H COM DE         | AUSÊNCIA JUSTIFICADA   |
| 17 | JOÃO FARIAS DA TRINDADE                      | 20H                |  |
| 18 | JOSÉ LUÍS DA CUNHA PENA                      | 40H                |  |
| 19 | JOSÉ LUÍS PICAÑÇO DA SILVA                   | 20H                |  |
| 20 | KLINGERRY DA SILVA PENAFOR                   | 30H                |  |
| 21 | LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO                  | 40H                |  |
| 22 | LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS                       | 40H COM DE         |  |
| 23 | MARIA IZABEL CÔRTEZ VOLPE                    | 40H COM DE         |  |
| 24 | MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO     | 40H COM DE         |  |

|    |  |            |  |
|----|--|------------|--|
| 25 | MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA            | 20H        | AUSÊNCIA   |
| 26 | MAIRA BEATRINE DA ROCHA UCHOA            | 40H COM DE | LICENÇA MATERNIDADE                                  |
| 27 | NADIA CECÍLIA BARROS TOSTES              | 40H        | Nádia Cecília Barros Tostes                          |
| 28 | NÁDIA CRISTINE COELHO EUGÊNIO            | 30H COM DE | Nádia Cristine Coelho Eugênio                        |
| 29 | NELY DAYSE SANTOS DA MATA                | 40H COM DE | AUSÊNCIA JUSTIFICADA                                 |
| 30 | RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS          | 40H        | Rafael Cleison S. dos Santos                         |
| 31 | ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO            | 40H COM DE | Rosana Oliveira do Nascimento                        |
| 32 | ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE             | 40H COM DE | Rosemary Ferreira de Andrade                         |
| 33 | ROSILDA ALVES DA SILVA ISLA CHAMILCO     | 40H COM DE | AUSÊNCIA   |
| 34 | RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES          | 40H COM DE | Rubens Alex de Oliveira Menezes                      |
| 35 | SÂMEA MARINE PIMENTEL VERGA              | 40H COM DE | Samea Verga  |
| 36 | SILVANA RODRIGUES DA SILVA               | 40H        | Silvana Rodrigues da Silva                           |
| 37 | SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI               | 40H COM DE | A DOCENTE NÃO AUTORIZOU A INSERÇÃO DA SUA ASSINATURA |
| 38 | TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS CALANDRINI | 40H COM DE | AFASTAMENTO DOUTORADO                                |
| 39 | VERÔNICA B. CAMBRAIA FAVACHO             | 40H        | Verônica B. Cambraia                                 |
| 40 | VANESSA DA SILVA OLIVEIRA                | 40H COM DE | Vanessa da Silva Oliveira                            |
| 41 | WALTER DE SOUZA TAVARES                  | 40H COM DE | Walter de Souza Tavares                              |